



## DECRETO Nº 6.746, DE 18 DE ABRIL DE 2013

*“Concede aposentadoria compulsória a servidor que menciona e dá outras providências”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no art. 120, inciso II da Lei Complementar 005/2001;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 064/2008, c/c art. 40, § 1º, inciso II da CF/88,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria compulsória à servidora **Efigênia Cesaria Alvarenga**, portadora do CPF nº 940.842.976-15, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar, Matrícula nº 7265**, a partir do dia **21 de abril de 2013**.

**Art. 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal